



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 18/2014

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Setembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N º 76/2014

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 565/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , mediante as seguintes providências:

I - Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.2.039	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00.00 – 791	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
1.7.2.2.99.99.01.00	SERV. PROT. EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA - FEAS EMERGENCIA - 791	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (25/09/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO N ° 75/2014

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 564/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 36.237,40(trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) , mediante as seguintes providências:

I - Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2.061	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PAIF	
4.4.90.52.00.00.00 – 792	Equipamentos e material permanente	36.237,40
TOTAL		36.237,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
1.7.2.2.99.99.02.00	INVENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL - 792	36.237,40
TOTAL		36.237,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (25/09/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2011, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Des. Clotário Portugal, nº1.420, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu representante, Senhor **BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF/MF, sob nº 055.444.409-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, à Rua Visconde de Guarapuava, nº4.517, Batel, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2011, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 018/2011, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2011 até o dia 07 de agosto de 2015”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5.259,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais), perfazendo um total anual de R\$ 63.108,00 (sessenta e três mil centos e oito reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 196.108,00 (cento e noventa e seis mil cento e oito reais) para o valor de R\$ 259.216,00 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (04/08/2014).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A

BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA – Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

TESTEMUNHAS:

1. SALUA ADDI
R.G. 6.897.392-9-SSP-PR

2. CRISTIANE BAPTISTA PIPINO
R. G. 6.300.068-0-SSP-PR